



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LET Nº 476

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO A BANESTES-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- ARTº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto a BANESTES-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A, no montante de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).
- ARTº 2º - O montante que se refere o artigo 1º da presente Lei, derá dividido em 24 (Vinte e Quatro) prestações de igual valor.
- ARTº 3º - Os recursos para atender a necessidade do empréstimo, advirão do provável excesso de arrecadação verificado no Orçamento vigente.
- ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Abril de 1.981

Argeo João Uliana
ARCEO JOÃO ULIANA
PREFEITO MUNICIPAL

"Passada e Selada nesta Secretaria".

Em 12 de Abril de 1.981.

Sebastião Barbosa
Sebastião Barbosa
Secretário